



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°

006/2023.

**ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA –
GRUPO INNOVAR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.854/0001-83, com sede na Avenida Lazarino Ricci nº 25, Centro, Ibitirama - ES, neste ato representada pelo seu Presidente **LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a Empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – GRUPO INNOVAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.114.492/0001-58, com sede na Rua José Moreno Filho, 34, 2º Pavimento, Centro, Ibatiba/ES, CEP.: 29.395-000; neste ato representada pelo Sr. **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem assinar o presente Aditivo, de acordo com a Lei N°. 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - FICA ADITIVADO AO CONTRATO 006/2023

Prestação de serviços especializados por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para realização de exame e emissão de laudo (perícia), em pessoa com deficiência classificada com deficiência sensorial, do tipo visual, para fins de reconhecimento da condição da pessoa com deficiência, conforme artigo 2º, paragrafo 1º da Lei 13.846/2019, cumulado com o art. 1º parágrafo único da Lei 14.126/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Termo de Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura e o final com a realização do objeto ora aditivado.

BRENO
SIMOURA
NASCIMENTO:
08208755702



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do serviço constante no objeto será de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

O referido valor corresponde a uma perícia/avaliação multidisciplinar.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO

A empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – GRUPO INNOVAR**, disponibilizará o endereço para atendimento, atendendo a cláusula primeira deste aditivo, podendo ser em qualquer município do ES, observado a complexidade e especialidade médica.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 01 de Setembro de 2023.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente da CMI/ES

Contratante

BRENO SIMOURA Assinado de forma digital
por BRENO SIMOURA
NASCIMENTO:08 NASCIMENTO:08208755702
208755702 Dados: 2023.09.01 16:31:02
-03'00'

BRENO SIMOURA NASCIMENTO
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – GRUPO INNOVAR
Contratado